

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2022**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS** E O MUNICÍPIO DE **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO** CONFORME CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80 com sede na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal, Foz do Jordão: **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 027.812.409-74, RG:8.199.613-0, Rua Pedro Laurentino Alves, nº 816, centro, Foz do Jordão – CEP: 85.145-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO** e de outro lado.

**CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado 1530, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-260, doravante denominado **CONTRATADO**, **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa nº. 001/2022, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Guarapuava, 20 de abril de 2023.

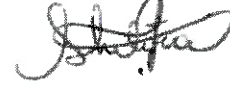


**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO  
FRANCISCO CLEI DA SILVA  
CONTRATANTE**



**CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS  
CELSO FERNANDO GÓES  
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: *Shelly Francini D. Lima*   
CPF/MF: 060.168.979-81

Nome: *Focci Almeida de Moraes*  
CPF/MF: 009.578.439-09